



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.227, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE
DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV.”**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.348/15, “*dispõe sobre a instituição do Programa De Demissão Voluntária - PDV, para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Cajati*”;

CONSIDERANDO que no art. 9º da Lei Municipal nº 1.348/15 dispõe que a prorrogação poderá ser efetuada através de Decreto do Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Programa de Demissão Voluntária – PDV, por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 10 de junho de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de junho de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração